



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER CONJUNTO

Assunto

Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 03, de 31 de julho de 2014, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito “Professora Odila Portugal Castagnoli” ao Senhor Laércio Marcos Torezin.”

Relatório

A proposição da Vereadora Fernanda Queiroz (Fernanda do Nelsão), consubstanciada na forma de Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 03/2014, tem por objetivo conceder o Diploma de Honra ao Mérito “Professora Odila Portugal Castagnoli” ao professor Senhor Laércio Marcos Torezin, pela sua relevante atuação no campo cultural de Campo Largo.

Apresentado e lido em Plenário o Projeto baixou de plano a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Ética e Assuntos Especiais para análise e emissão de parecer.

O Projeto veio acompanhado de justificativa que evidencia os méritos do homenageado.

Fundamentação

Nos termos do *caput* do art. 39 e respectivo inciso XV da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente a Câmara Municipal: “conceder título

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

honorífico a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao Município de Campo Largo, mediante decreto legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;”

A norma em referência, fixa definitivamente a competência do Poder Legislativo quanto a iniciativa da apresentação de proposições que concedam títulos honoríficos de qualquer natureza.

Quanto a legalidade do Projeto temos que ele encontra sustentáculo na Lei Municipal n.º 2.497/2013, que instituiu a comenda de Honra ao Mérito Professora Odila Portugal Castagnoli, a qual poderá ser conferida a todo aquele que se notabilizar pela sua contribuição ao Município de Campo Largo em qualquer campo de ação da cultura.

A concessão da honraria far-se-á através de Decreto Legislativo, mediante a proposição de qualquer um dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de justificativa escrita com dados suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação, atenta ao que dispõe o art. 42 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa Municipal, anota que o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 03/2014 não fere norma regimental ou jurídica; o seu texto tem sentido lógico e de fácil compreensão, não havendo obstáculos que impeçam a sua tramitação regimental, pois a proposição guarda os princípios de sua constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Ética e Assuntos Especiais, por seu turno e diante de suas prerrogativas regimentais, compete manifestar-se sobre o mérito de proposições que tenham por objeto a concessão de títulos honoríficos e comendas de qualquer natureza.

O Diploma de Honra ao Mérito “Odila Portugal Castagnoli” será conferido pela Câmara Municipal àqueles que se notabilizaram pela sua contribuição ao Município de Campo Largo em qualquer campo de atuação cultural.

Neste passo, disserta a ilustre Vereadora proponente da outorga: “Justifica-se a entrega do diploma ao Senhor Laércio Marcos Torezin, uma vez que o mesmo leciona História e Sociologia neste o ano de 2002, no Colégio Estadual Macedo Soares, e durante todos estes anos realizou atividades culturais com seus alunos, organizando e coordenando a “Semana Cultural” que ocorre todos os anos contribuindo com o crescimento dos mesmos além de usar metodologias diferenciadas de aprendizagem cultural como Teatro, Música, Gravuras ao aplicar suas matérias, sendo também um grande incentivador para que seus alunos pesquisem e vivam a cultura do nosso município”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

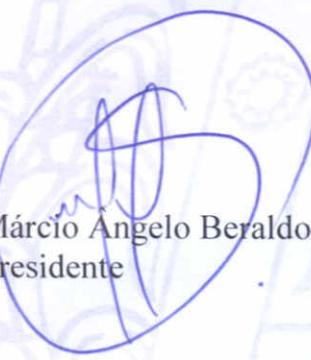
ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Ética e Assuntos Especiais entende e até realça as possíveis qualidades de professor de História e Sociologia da pessoa indicada para receber a homenagem prevista no presente Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 003/2014; todavia entende que as ações por ele desenvolvidas no Colégio Estadual Macedo Soares, mesmo usando metodologias diferenciadas de aprendizagem, são atividades inerentes ao trabalho do professor integrando o currículo escolar, não se mostrando dessa forma auspíciosa a outorga; entretanto, aderindo o entendimento da Comissão de Justiça e Redação, não obsta a tramitação regimental da proposição a qual deve seguir ao Plenário desta Casa, órgão democrático e soberano para referendá-la ou não.

Alerta-se que a votação do Projeto de Decreto Legislativo deverá se proceder em escrutínio secreto como determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de agosto de 2014.

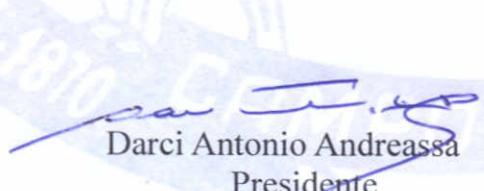
Comissão de Justiça e Redação

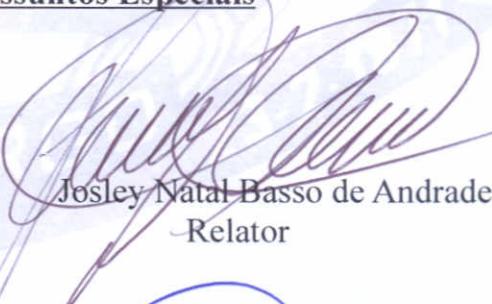

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

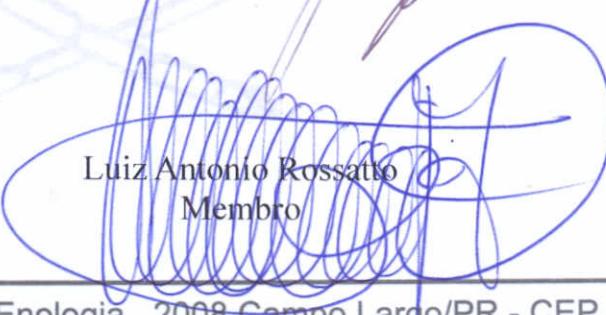
Fernanda Queiroz
Relatora

Lindamar Maria Ivanoski
Membro

Comissão de Ética e Assuntos Especiais


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Josley Natal Basso de Andrade
Relator


Luiz Antonio Rossatto
Membro